ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 632/73, DE 09 DE MARÇO DE 1973.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA, PARA O EXERCICIO DE 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 01 de março de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos, autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública, para o exercício de 1973, destinádo à execução de atividades de saúde pública no Município, durante o referido ano.

Art. 2º - Constitui recursos para atender a execução das despesas decorrentes da presente Lei, a dotação orçamentária de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), contida no Orçamento dó Município para 1973, aprovado pela Lei Municipal nº 627/72, de 25 de agôsto de 1972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 09 de março de 1973.

JOSÉ VILANI DE MELO LULA
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO GERAL